

Lei nº 394/72

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um Grupo-Gerador de Marca "Bedford" e dispensa de licitação a aquisição.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a adquirir um Conjunto-Gerador de Marca "Bedford", com força motriz de 90 HP e com 60 KVA de potência energética.

Art 2º - Dispensada fica a licitação para a aquisição do conjunto acima, por se tratar de caso de urgência, a fim de iluminar os prédios escolares no decorrer do período noturno, e amparado fica na letra "h" de artigo 126 do Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967.

Art 3º - Para cobrir as despesas com a aquisição poderá ser usado até o limite que esta lei estabelecer a Dotação orçamentária da unidade Secretaria de Obras e Viação, Departamento Municipal de Estradas de Rodagens, com a seguinte classificação.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.1 - Aquisição de Veículos motorizados ... R\$ 35.000,00

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças 24 de abril de 1972

Laodislau Pristino Cortes  
Prefeito Municipal